



DECRETO Nº 3.168/2022

**PRORROGA PRAZO DE PAGAMENTO
DE TRIBUTOS VENCIDOS JUNTO A
TESOURARIA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Nicolodi Provenci, Prefeito do Município de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:


Art. 1º Fica determinado que o pagamento de tributos vencidos e vincendos no período de **21 de dezembro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022** poderão **ser pagos até 10 de fevereiro de 2022**, sem incidência de juros, multa e correção monetária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 04 de janeiro de 2022.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob nº. <u>3168/2022</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de
<u>04/01/2022</u> e retirado em



Sabrina Bonacina Allebrandt
Agente Administrativo
Portaria nº 3.468/2011

